

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100

RESOLUÇÃO 06/2015

SÚMULA: Constitui Comissão de ética para instauração de sindicância para apuração de denúncias apresentadas a este Conselho, referente aos ofícios 321/214; 06/2015; 11/2015; 38/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009;

CONSIDERANDO a reunião do CMDCA, realizada em 14 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º. - Formar Comissão de ética para instauração de sindicância para apuração de denúncias apresentadas a este Conselho, referente aos ofícios nº. 321/2014, 06/2015, 11/2015 e 38/2015.

Art. 2º. - Esta Comissão constitui-se:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosângela Leandro Vieira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público)
Adriana Cristina Manfrin	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil)
Francislaine Aparecida Costa	Conselheiro Tutelar
Fábio Fernandes	Conselheiro Tutelar
Paula Liliane Seleti Maiolo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/Paraná – APAE

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 28 de abril de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA